



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

EDITAL RETIFICADO N.º 03/2018/CTO/REI/IFTO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE
PROFESSOR VOLUNTÁRIO PARA O CAMPUS COLINAS DO INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, PARA O ANO LETIVO
2018

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 160/2014/REITORIA/IFTO, de 31 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2014, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a seleção simplificada de professor voluntário para o *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, para o ano letivo 2018.

1. ABERTURA

1.1. As inscrições para o processo seletivo dos docentes voluntários para o ano letivo de 2018 visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas, estarão abertas, conforme detalhamento indicado nos itens 3 e 4, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste edital, conforme prazos previstos no cronograma do item 10 deste edital.

1.2. As aulas serão realizadas no *Campus* Colinas do Tocantins, localizado na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Lote 29B, Setor Santa Maria, Zona Rural, Colinas do Tocantins/TO.

1.2.1. O *Campus* Colinas do Tocantins não se responsabilizará pelo transporte dos docentes voluntários selecionados durante a vigência do termo de adesão.

1.2.2. O professor voluntário contará com seguro contra acidentes pessoais pago pelo IFTO, conforme dispositivo legal pertinente, cujo pagamento será de responsabilidade de cada *campus*.

2. DA VALIDADE

2.1. Os resultados deste processo seletivo terão validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

3. DAS VAGAS

3.1. Poderá fazer a inscrição para os cursos o candidato que possuir a formação exigida no quadro do item 3.2 ou em concordância com os itens 3.3 e 3.4.

3.2. Quadro geral de oferta de vagas para os docentes voluntários:

N.º	Área	Quant. de vagas	Carga horária semanal	Período de vigência	Turno	Formação exigida
1	Biologia	2	4horas	2018.1 e 2018.2	Diurno	Graduação em Biologia e áreas afins

N.º	Área	Quant. de vagas	Carga horária semanal	Período de vigência	Turno	Formação exigida
2	Geografia	2	4horas	2018.1 e 2018.2	Diurno	Graduação em Geografia e áreas afins
3	Informática	1	4horas	2018.1 e 2018.2	Diurno	Graduação em Informática e áreas afins

3.3. Os candidatos inscritos com a mesma área de formação exigida terão prioridades na classificação.

3.4. Os candidatos inscritos com área de formação afim à exigida, poderão ser classificados desde que não apareçam candidatos inscritos conforme item 3.2, e para tanto, a análise curricular será deferida após deliberação da Coordenação de Curso.

4. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

4.1. As inscrições para as vagas constantes no edital estarão abertas no período compreendido entre as 08 horas do dia 23 de fevereiro de 2018 e as 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2018, exclusivamente por meio de encaminhamento em arquivo único dos documentos solicitados para o e-mail colinas@ifto.edu.br

4.2. A confirmação das inscrições será feita por retorno de e-mail da comissão ao candidato.

4.3. Após a realização da inscrição, não será permitido ao candidato alterar sua opção de área.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Para este processo seletivo a inscrição será gratuita.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato apresente em arquivo (documento único) no formato PDF, com documentação na seguinte ordem, enviado ao e-mail colinas@ifto.edu.br, com o seguinte assunto do email: "INSCRIÇÃO PROFESSOR VOLUNTÁRIO - AREA: [NOME DA ÁREA]"

6.1.1. Formulário de inscrição - Anexo I

6.1.2. Documento de identificação;

6.1.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.4. Curriculum Lattes;

6.1.5. Documento comprobatório da formação exigida - Certificado e histórico da graduação;

6.1.6. Anexo II - com documentação comprobatória dos itens .

6.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

6.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Esses documentos deverão estar atualizados.

6.4. Será desclassificado o candidato que não apresentar todos documentos conforme estabelecido no item 6.1.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção para as vagas de professor voluntário será feita por meio da análise curricular dos itens constantes no ANEXO III.

7.2. A Direção-geral do *Campus* constituirá comissão para fins de análise curricular dos candidatos.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação decrescente na área em que se inscreveram, conforme itens do ANEXO II, levando-se em consideração também os itens 3.3 e 3.4.

8.2. Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no item tempo de docência, e persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos contra todas as etapas do processo seletivo deverão ser fundamentos pelo próprio candidato, mediante apresentação por escrito no Setor de Protocolo do *campus*.

10. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
22/02/2018	Até 22h	Lançamento do edital	Site: colinas.ifto.edu.br
23 a 02/03/2018	Conforme item 4.1 do edital	Inscrições no seletivo	e-mail institucional: colinas@ifto.edu.br
05/03/2018	Até às 12h	Divulgação da relação de inscritos	Site: colinas.ifto.edu.br Mural
05/03/2018	Conforme item 7 do edital	Análise curricular	-
06/03/2018	Até as 12h	Divulgação preliminar do resultado	Site: colinas.ifto.edu.br Mural
06/03/2018	Até as 18h	Prazo para recurso	Setor de Protocolo/CORES
07/03/2018	Até as 12h	Resultado dos recursos	Site: colinas.ifto.edu.br Mural
07/03/2018	Até as 18h	Resultado final	Site: colinas.ifto.edu.br Mural
08/03/2018	-	Assinatura dos termos de cooperação e início das aulas	Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Colinas do Tocantins

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, de modo que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.2. A inscrição no presente processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos

a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do *Campus* Colinas e no site <http://colinas.ifto.edu.br>

11.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

11.5. Os candidatos estão cientes de que ministrarão suas aulas no *Campus* Colinas e/ou em outro local indicado pela Direção-geral do *Campus* Colinas, e também da possibilidade de serem oferecidas aulas inclusive aos sábados e em turnos diferentes.

11.6. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins constatada antes, durante, ou após o processo seletivo será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

11.7. Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário local do Estado do Tocantins.

11.8. O Instituto se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos a docentes voluntários maior que o previsto no edital, caso haja justificativa formal no processo.

11.9. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Direção-geral do *Campus* Colinas do Tocantins, ouvidas a Gerência de Ensino e a Comissão do Processo Seletivo.

Colinas do Tocantins, 21 de fevereiro de 2018.

Paulo Hernandes Gonçalves da Silva
Diretor-geral *pro tempore*

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Área a que concorre: _____ N.º da Inscrição _____

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: _____

Sexo: () M () F Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____ SSP/____ CPF _____

Naturalidade: _____ UF: _____

Nome da mãe: _____

Titulação: () doutorado () mestrado () especialista () graduado

2- DADOS DE CONTATO

Endereço: _____

Número: _____ Bairro: _____

Complemento: _____ CEP.: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____

e-mail: _____

Cidade, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS - AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato: _____

Área a que concorre: _____

Item	Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação	Página
1	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Doutorado.	2,0	2,0		
2	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Mestrado.	1,0	1,0		
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES n.º 1, de 08/06/2007.	0,5	0,5		
4	Exercício de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,2 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	1,0		
5	Publicação de livro ou capítulo de livro	0,25	1,5		
6	Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis/CAPES.	Qualis A: 0,25 Qualis B: 0,15	3,0		
7	Orientação concluída de TCC	0,2	1,0		
8	Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho.	0,2	2,0		
9	Participação em evento científico local e regional com apresentação de trabalho.	0,1	0,5		
10	Participação em bancas de TCC	0,2	1,0		

Item	Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação	Página
11	Participação em Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência ou Monitoria.	0,3 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	1,5		
	Pontuação Máxima da Avaliação	TOTAL	15,00		

Observação: O candidato deverá indicar, em cada página de comprovante entregue, o item correspondente neste anexo a que se refere o documento apresentado.

Colinas do Tocantins, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO III TERMO DE ADESÃO DO PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente Termo de Adesão, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente na rua _____, na cidade de _____, Estado do _____, compromete-se a prestar serviço de professor voluntário ao *Campus* _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Tocantins, nos termos da Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: O professor voluntário exercerá suas atividades na área de _____, submetido a uma jornada semanal de _____ horas, ocorrendo nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de segunda a sexta-feira, de acordo com os horários e calendários regularmente divulgados pelo *Campus* XXXXXX (**fazer o detalhamento conforme o caso específico**).

Cláusula 2ª: A(s) atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) pelo professor voluntário consistirá(ão) em ensino, pesquisa, extensão, orientação de TCC, participação em banca (**citar somente as situações relacionadas ao caso específico**).

Cláusula 3ª: As atividades realizadas pelo professor voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com o IFTO, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, conforme prevê a Lei 9.608/1998.

Cláusula 4ª: O professor voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito do IFTO.

Cláusula 5ª: É permitido ao professor voluntário participar das reuniões de Conselho de Classe ou colegiados semelhantes, com direito à voz, mas não a voto.

Cláusula 6ª: O professor voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades, a observar e cumprir a legislação federal, o código de ética do servidor público federal e as normas internas do IFTO, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-se-lhe, em todos os casos, o direito à ampla defesa.

Cláusula 7ª: A produção científica ou técnica do professor voluntário resultante das atividades desenvolvidas durante o período de adesão ao voluntariado deverá mencionar a relação correspondente do profissional com o IFTO.

Cláusula 8ª: O professor voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisar realizar no exercício de suas atividades, desde que expressa e previamente

autorizadas pelo diretor-geral do *campus* onde estiver atuando.

Cláusula 9ª: Este termo de adesão vigorará pelo período de ___/___/___ a ___/___/___, a contar da data de assinatura.

Cláusula 10: O professor voluntário contará com seguro contra acidentes pessoais pago pelo IFTO, conforme dispositivo legal pertinente, cujo pagamento será de responsabilidade de cada *campus*.

Cláusula 11: O professor voluntário deverá zelar pela conservação do patrimônio público, pela economia de material e pelo uso estritamente profissional dos recursos relacionados às atividades sob sua responsabilidade.

Cláusula 12: O professor voluntário responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio do IFTO que esteja sob sua guarda e responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu, excetuando-se os desgastes e consumos previstos para o uso.

Cláusula 13: O professor voluntário deverá indenizar o IFTO por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 14: Ao encerrar sua adesão, o profissional fará jus a um atestado de participação emitido pelo *campus* onde atuou como professor voluntário, com a especificação das atividades realizadas.

Cláusula 15: O professor voluntário, servidor técnico-administrativo do *Campus* _____ do IFTO, se compromete ao cumprimento de sua jornada de trabalho regular, independente das atividades voluntárias assumidas, em atendimento ao estabelecido pela Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais dispositivos legais vinculados à sua carreira (**deixar no termo, somente se for o caso**).

Cláusula 16: O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Tocantins, em Palmas, nos termos do inciso I, art. 109, da Constituição Federal.

Cidade, XX de XXXX de 20XX.

Nome
Professor Voluntário

Nome do Servidor
Diretor-geral do *Campus* XXX

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Nome do Voluntário:	
Docente da área:	
Período a que se refere a avaliação: De ___/___/___ a ___/___/___	


Item	O professor voluntário avaliado demonstra:	Nota de 0 a 10
1	Preocupação com a pontualidade em seus horários de aula,	

	cumprindo sua carga horária, conforme a regulamentação das atividades.	
2	Capacidade de realizar suas atividades de forma organizada, observando os prazos estabelecidos.	
3	Observação e cumprimento das normas e das resoluções vigentes.	
4	Capacidade de relacionar-se com colegas de equipe, servidores e alunos, mantendo um ambiente de trabalho agradável e produtivo.	
5	Disposição para atender às solicitações da instituição para participar de comissões, grupos de trabalho e colegiados.	
6	Zelo pelos bens da instituição, conservando-os em condições de uso, utilizando os recursos materiais de forma consciente, evitando desperdício.	
7	Consciência do seu papel como educador, evidenciando competência e compromisso com a formação integral dos alunos.	
8	Preocupação com a recuperação pedagógica dos alunos em dificuldade de aprendizagem, sendo coerente nas avaliações que realiza.	
9	Preocupação com seu desenvolvimento profissional, buscando atualização e meios para desenvolver competências necessárias a sua atuação profissional.	
10	Preocupação em utilizar recursos audiovisuais e materiais didáticos de qualidade durante o desenvolvimento da Unidade Curricular	
TOTAL (A pontuação mínima deve ser 60 pontos)		

Cidade, XX de XXXX de 20XX.

Nome do Servidor

Assinatura da Gerência/Direção de Ensino


 Av. Bernado Sayão Lote 29B - Setor Santa Maria
 Acesso a Frigorífico - Chácara Raio de Sol
 CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins - TO
 (63) 9972-2908
 www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.004174/2018-17

SEI nº 0291936